

第 11 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一六年三月十四日，星期一



Número 11

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 14 de Março de 2016

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

副 刊 SUPLEMENTO

目 錄

澳門特別行政區

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 75/2016 號行政長官批示：

修改第11/2014號行政長官批示第三款（四）項及
（十）項。..... 260

Despacho do Chefe do Executivo n.º 75/2016:

Altera as alíneas 4) e 10) do n.º 3 do Despacho do Chefe
do Executivo n.º 11/2014. 260

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 75/2016 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 75/2016

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、經第329/2014號行政長官批示修改的第11/2014號行政長官批示第三款（四）項及（十）項修改如下：

“三、[...]

（一）[...]

（二）[...]

（三）[...]

（四）一名行政長官辦公室代表；

（五）[...]

（六）[...]

（七）[...]

（八）[...]

（九）[...]

（十）在相關領域公認傑出的人士及專業人士，但人數不多於二十五人。”

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一六年三月七日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. As alíneas 4) e 10) do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 11/2014, com a alteração introduzida pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 329/2014, passam a ter a seguinte redacção:

«3. [...]

1) [...]

2) [...]

3) [...]

4) Um representante do Gabinete do Chefe do Executivo;

5) [...]

6) [...]

7) [...]

8) [...]

9) [...]

10) Personalidades e profissionais de reconhecido mérito nas respectivas áreas, em número não superior a 25.»

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de Março de 2016.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$2.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$2,00